



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.232 de 14 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
1500							SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	1501						SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
		17					Saneamento		
			512				Saneamento Básico Urbano		
				0030			Água e Esgoto Limpo		
					2.101		Manutenção das Atividades de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico		
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica - Consórcio Público do qual o Ente participe	1000	31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									31.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 3º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

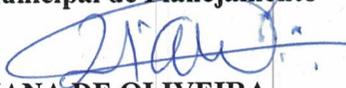
Guaçuí – ES, em 13 de novembro de 2018.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE